

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## **PORTARIA N° 332/2019**

Aprova ad referendum do Conselho Diretor a alteração das datas de ocorrência da 11º Reunião Ordinária da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00659/2019;

Considerando que por meio da Decisão CD 005/2019, de 25 de janeiro de 2019, o Conselho Diretor aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS (0158827):

REUNIÕES DA CCSS	DATA	CIDADE
1ª Ordinária	4, 5 e 6 de fevereiro	Brasília-DF
2ª Ordinária	11, 12, 13 e 14 de março	Brasília-DF
3ª Ordinária	8, 9 e 10 de abril	Brasília-DF
4ª Ordinária	13, 14 e 15 de maio	Brasília-DF
5ª Ordinária	10, 11 e 12 de junho	Brasília-DF
6ª Ordinária	8, 9 e 10 de julho	Brasília-DF
7º Ordinária	12, 13 e 14 de agosto	Brasília-DF
8ª Ordinária	9, 10 e 11 de setembro	Brasília-DF
9ª Ordinária	7, 8 e 9 de outubro	Brasília-DF
10º Ordinária	4, 5, 6 e 7 de novembro	Brasília-DF
11ª Ordinária	27, 28 e 29 de novembro	Brasília-DF

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que por meio da Deliberação 244 (0265671), de 04 de novembro de 2019, a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS propôs ao Conselho Diretor alterações do respectivo Calendário de Reuniões Ordinárias, nos seguintes termos:

> Considerando que a 11ª reunião ordinária constante do calendário foi prevista para ocorrer nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2019;

> Considerando que, por intermédio da Decisão Plenária nº 1752/2019, o Plenário do Confea aprovou a alteração das datas de realização das Sessões Plenárias nº 1512, 1513 e 1514 dos dias 20, 21 e 22

de novembro para os dias 27, 28 e 29 de novembro de 2019;

Considerando que o novo período de realização das Sessões Plenárias acima coincide com a 11ª reunião ordinária da CCSS antes aprovada; e

Considerando o volume de processos que ainda deverão tramitar na CCSS neste final de exercício,

#### **DELIBEROU:**

Propor ao Conselho Diretor aprovar a alteração do período de realização da 11ª reunião ordinária da CCSS, antecipando-a dos dias 27, 28 e 29 de novembro para os dias 18, 19 e 20 de novembro de 2019.

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2019 (0242833);

Considerando que o inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, assim estabelece:

Art. 55. Compete ao presidente do Confea:

 $(\dots)$ 

XVIII – resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, a Deliberação 244 (0265671):

REUNIÕES DA CCSS	DATA	CIDADE
1ª Ordinária	4, 5 e 6 de fevereiro	Brasília-DF
2ª Ordinária	11, 12, 13 e 14 de março	Brasília-DF
3ª Ordinária	8, 9 e 10 de abril	Brasília-DF
4ª Ordinária	13, 14 e 15 de maio	Brasília-DF
5ª Ordinária	10, 11 e 12 de junho	Brasília-DF
6ª Ordinária	8, 9 e 10 de julho	Brasília-DF
7ª Ordinária	12, 13 e 14 de agosto	Brasília-DF
8ª Ordinária	9, 10 e 11 de setembro	Brasília-DF
9ª Ordinária	7, 8 e 9 de outubro	Brasília-DF
10º Ordinária	4, 5, 6 e 7 de novembro	Brasília-DF
11ª Ordinária	18, 19 e 20 de novembro	Brasília-DF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida à análise e decisão do Conselho Diretor, por ocasião da próxima reunião ordinária.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 04/11/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 04/11/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0265879** e o código CRC **BB23F460**.

Referência: Processo nº CF-00659/2019

SEI nº 0265879